

FBG na Feira da Primavera

A Fundação Beatriz Gama, que é uma das entidades que compõem o NAC – Núcleo de Ação Comunitária – de Volta Redonda, participa da Feira da Primavera com a Barraça de Portugal. Neste ano, a instituição homenageará Angola. No cardápio, o tradicional bolinho de bacalhau.



Defesa Civil fala para estudantes

Frases como: 'É melhor prevenir do que remediar' e 'A melhor defesa é a prevenção' todo mundo já ouviu em alguma ocasião ou lugar. Foi pensando nelas que a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Defesa Civil estão promovendo palestras sobre prevenção de acidentes nas Escolas Municipais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 765

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

04 DE OUTUBRO DE 2007

Cais Aterrado recebe melhorias



A enfermaria da Unidade Psiquiátrica de Urgência foi reformada

Os usuários do Cais – Centro de Assistência Intermediária em Saúde, do Aterrado receberam na terça-feira, dia 02 de setembro, as reformas e ampliações da enfermaria da

Unidade Psiquiátrica de Urgência. Este é mais um investimento que o Governo Municipal fez para melhorar o atendimento na área de saúde.

Com o novo espaço, o Cais passa

a oferecer um atendimento ainda melhor para esses usuários que, muitas vezes, acabam sendo discriminados. Além disso, o tipo de tratamento disponibilizado aqui em Volta Redonda é ímpar na região. Isso demonstra o compromisso da administração municipal com a saúde da população.

OBRAS – A nova enfermaria, além de possibilitar um maior conforto aos pacientes e profissionais de saúde, também ganhou uma ampliação de seis para 10 no número de leitos disponíveis para internações na unidade, sendo um leito exclusivo para adolescentes. O espaço recebeu ainda uma área de vivência, um posto de enfermagem e um consultório médico voltado para o atendimento dos pacientes e de seus familiares.

O Cais Aterrado é uma das unidades que integra a rede de assistência em saúde mental do município. Atua como um hospital de baixa complexidade, oferece atendimento 24 horas em pediatria, clínica geral e internações de curta permanência, de até 72 ho-

ras, para os casos agudos de transtornos mentais e de intoxicações e abstinências de dependentes químicos, com leitos para desintoxicação e psiquiatria. Para isso, conta com uma equipe especializada em saúde mental, formada por médicos psiquiatras, enfermeiros, técnicos de enfermagem e psicólogo. Os psiquiatras atuam em regime de plantão de 24 horas.

Emergências Psiquiátricas: Atualmente, 70% dos casos agudos de transtornos mentais que chegam ao CAIS Aterrado são resolvidos em até 72 horas. Para atender à demanda, os leitos de psiquiatria chegam a ter uma taxa de ocupação diária de 100%, com cerca de 50 internações/mês. Após receberem alta, os pacientes são encaminhados aos Centros de Atenção Psicosocial (CAPS) do município, para continuidade do tratamento. Além disso, o CAIS Aterrado também atende casos de baixa complexidade em psiquiatria, com uma média mensal de 700 atendimentos.

Feira da Primavera 2007 na Ilha São João

AIlha São João sedia mais um evento filantrópico no próximo fim de semana. Nos dias 5, 6 e 7 de outubro, acontece a XXXVI Edição da tradicional Feira da Primavera, promovida pelo Governo Municipal de Volta Redonda e Núcleo de Ação Comunitária (NAC-VR). A cerimônia de abertura

será na sexta-feira, 5, às 18 horas, em frente ao pavilhão de eventos.

As atrações da Feira da Primavera para este ano são o concurso da Rainha da Feira, que acontece na sexta-feira, após a fala das autoridades, além barraças com comidas típicas que são coordenadas por 16 entida-

des associadas ao Nac, e shows com bandas regionais e nacionais.

Na sexta-feira, o cantor Armandinho sobe ao palco da Ilha; no sábado, é a vez do pagodeiro Dudu Nobre; no domingo, o forró de Frank Aguiar encerra a festa. A segurança para o evento já está garantida e vai contar com moni-

toramento, de todo o local, com sistema de câmeras.

A entrada para a feira é solidária, e quem for à festa após as 20h30min, deverá levar um quilo de alimento não perecível. Todo o material arrecadado será doado às entidades filiadas ao Nac e outras entidades benfeitoras do município.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
José Iran Peixoto Junior
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Neuza Maria Ferreira Jordão
Secretária Municipal de Saúde
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Almir de Souza Rodrigues
Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
José Luiz Sales
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jeronimo Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Afonso José Soares Filho
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Claro Mariano de Lima Filho
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Strela Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Maria Teresia Homem da Costa
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Marco Antônio dos Reis
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Vanessa Tavares Outeiro
Assessora de Comunicação Social
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Suplementar mencionado no artigo anterior, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMA, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.04.04.122.0143.2.031	31901100.00	704.010	R\$ 273.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.849

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Material de Consumo e Obrigações Tributárias e Contributivas, na COHAB, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	33903000.00	780.130	R\$ 10.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	33904700.99	780.260	R\$ 13.000,00
		TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Básico, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.65.08.244.0102.2.008	33903601.92	765.515	R\$ 6.000,00
7.65.08.244.0102.2.008	33903601.93	765.520	R\$ 15.000,00
		TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato, na COHAB/VR, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.80.04.122.0126.2.001	32902200.00	780.090	R\$ 10.000,00
7.80.04.122.0126.2.001	32902200.99	780.100	R\$ 13.000,00
		TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.65.08.244.0101.2.007	44905100.92	765.470	R\$ 21.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de setembro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.845

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Diárias- Civil e Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Operacionalização do Trânsito e Segurança- Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica e Manutenção da Guarda Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, na SMA, a saber:

Funcional	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
7.04.04.122.0143.2.031	33901400.00	704.030	R\$ 13.000,00
7.04.04.122.0143.2.031	33903900.00	704.060	R\$ 80.000,00
7.04.06.181.0147.2.034	33903900.07	704.170	R\$ 80.000,00
7.04.06.181.0148.2.035	33903900.00	704.200	R\$ 100.000,00
		TOTAL	R\$ 273.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional

DECRETO N° 10.852

Nomeia membros para compor o Sistema de Gestão Integrada para Gerenciamento, Supervisão Técnica, Ambiental e Apoio à Fiscalização de Obras incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – do Governo Federal, no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que Volta Redonda foi contemplada com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, no valor de R\$ 129,3 milhões;

CONSIDERANDO que em face da complexidade na execução dos programas e volume de recursos envolvidos, torna-se necessária a criação de uma estrutura para gerenciamento e controle das atividades envolvidas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem, de modo participativo, o Sistema de Gestão Integrada para Gerenciamento, Supervisão Técnica, Ambiental e Apoio à Fiscalização de Obras oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo federal.

- José Luiz Fagundes da Costa
- João Strevi Filho
- Paulo Cesar de Souza
- José Iran Peixoto Júnior

Artigo 2º - Faz parte integrante deste Decreto, o Anexo I – Caderno de Atribuições do Sistema de Gestão Integrada para Gerenciamento dos Recursos do PAC no Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PAC VOLTA REDONDA
SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA
DO PAC VOLTA REDONDA
SGIPACVR

O presente documento tem por objetivo estabelecer o Sistema para o Gerenciamento do PAC Volta Redonda (PAC VR) e contém:

- Dados Gerais de Volta Redonda
- PAC – Objetivos e Meios
- PAC VR - Modalidade e Fontes de Recursos
- PAC Saneamento
- PAC Habitação
- Colegiado Gestor
- Estrutura Executiva
- Estrutura Operacional
- Papel Básico
- Principais Recursos
- Ações em Desenvolvimento

VOLTA REDONDA

Área: 182,3 km²
População (2006): 258.145 hab
Densidade Demográfica: 1.415,9 hab / km²
Domicílios (2000): 83.312
Comércio (2004): 5.480
Indústrias (2004): 633
PIB per capita (2004): R\$ 25.470,80
IDH: 0,815

Fontes: IBGE e ONU

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**OBJETIVO**

- crescimento econômico
- aumento da oferta de trabalho
- melhoria da qualidade de vida

MEIOS

- investimento em infra-estrutura
- incentivos tributários
- política fiscal e monetária

PAC VOLTA REDONDA
Modalidade e Fontes de Recursos

MODALIDADE	RECURSOS – R\$ milhões			TOTAL R\$ milhões
	FGTS	OGU	PMVR	
SANEAMENTO	53,2	32,0	10,8	96,0
HABITAÇÃO	0	28,3	5,0	33,3
TOTAL	53,2	60,3	5,8	129,3

PAC VOLTA REDONDA - SANEAMENTO**GESTOR: SAAE**

- **13 Estações de Tratamento de Esgoto**
R\$ 56,3 milhões
- **39 Estações Elevatórias**
R\$ 11,5 milhões
- **77 km de Redes Coletoras**
R\$ 28,2 milhões

Total: R\$ 96.013.332,28

PAC VOLTA REDONDA - HABITAÇÃO**GESTOR: FURBAN**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
Rede de abastecimento de água	666,00	m
Rede de esgoto	629,00	m
Drenagem pluvial	3.218,00	m
Proteção, contenção e estabilização do solo	26.699,65	m ²
Pavimentação	103.788,40	m ²
Inst. hidráulico-sanitárias domiciliares	264,00	un
Equipamentos comunitários	6,00	un
Recuperação ambiental	2,82	un
Casas populares	265,00	hectare
Melhoria habitacional	487,00	un

PAC VOLTA REDONDA - HABITAÇÃO**GESTOR: FURBAN****LOCAIS BENEFICIADOS :**

- . Ponte Alta
- . Casa de Pedra
- . Santa Rita do Zarur
- . Eucaliptal
- . Vila Mury
- . Núcleo Caviana – Santo Agostinho
- . Parque das Garças – Roma
- . Núcleo Três Poços
- . Núcleo Santa Cruz
- . Conforto
- . Água Limpa
- . Vila Brasília
- . Eldorado (Mirante do Vale
- . Açude
- . Vila Americana
- . Santo Agostinho
- . Belmonte
- . Açude II
- . Jardim Cidade do Aço
- . Retiro
- . Santa Inês
- . São Sebastião
- . Monte Castelo

Total: R\$ 33.260.000,00

COLEGIADO GESTOR

Secretaria Municipal de Planejamento – SMP
Fundo Comunitário – FURBAN
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



ESTRUTURA DE GESTÃO PAPEL BÁSICO

COLEGIADO GESTOR:

- Garantia da implantação do PAC Volta Redonda
- Controle, monitoramento e avaliação do cumprimento dos cronogramas

ASSESSORIA:

- Planejamento
- Programação físico-financeira
- Elaboração de relatórios de acompanhamento
- Desenvolvimento de sistemas de controle

FISCALIZAÇÃO:

- Efetuar a fiscalização, o acompanhamento e o cadastro das obras e serviços de engenharia
- Elaboração e controle das medições dos serviços, projetos e obras
- "as built"

LICITAÇÃO:

- Realizar compras ou contratações de obras, equipamentos e serviços em estrita conformidade com os princípios de legalidade administrativa

AUDITORIA:

- avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas e dos orçamentos, comprovando a legalidade quanto a eficiência e a eficácia.

JURÍDICO:

- Consultoria e assessoria em questões de competência legal no tocante à licitações, contratos, editais, aditivos e desapropriações e titularidade.

CONSULTORIA:

- Garantir atendimento às diretrizes e normas técnicas
- Participar das ações referentes ao Gerenciamento ambiental exigidos pelos órgãos ambientais
- Diligenciamento junto as órgãos municipais, estaduais e federais para a aprovação dos empreendimentos

ADMINISTRATIVO:

LICENCIAMENTO:

- Obtenção das Licenças de Instalação junto FEEMA e SERLA
- Obtenção da aprovação da Light, MRS e DNIT

AÇÕES EM DESENVOLVIMENTO

PAC SANEAMENTO

- **Licenças Ambientais**
Protocoladas na FEEMA – Responsável: Sérgio Meira - Sem Prazo
- **Anuência SERLA**
Ofício encaminhado - Responsável: Sérgio Meira - Sem Prazo
- **Desapropriações**
ETE's – Elaborados Decretos 10788 e 10803
Elevatórias – Decretos sendo elaborados – Resp.: Prazo:
- **Dotação Orçamentária**
Em preparação mensagem do prefeito para aprovação pela Câmara Municipal – Resp.: Prazo:
- **Manifestação da Concessionária de Energia Elétrica**
Documentação sendo encaminhada. - Resp.: Prazo:

PAC SANEAMENTO

- **Manifestação da MRS**
Documentação sendo preparada. - Resp.: Prazo:
- **Manifestação do DNIT**
Documentação sendo preparada. - Resp.: Prazo
- **Projetos**
Em análise. Resp.: CEF – Prazo: 28/09/2007

PRINCIPAIS RECURSOS

HUMANOS:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

VEÍCULOS:

ESCRITÓRIO:

**LOCALIZAÇÃO
PRÓXIMOS PASSOS:
ESTRUTURA DE GESTÃO**

A definir

- Dotação orçamentária
- Estrutura de Fiscalização - TCE
- Recursos Humanos

DECRETO Nº 10.853

Nomeia Membros para comporem a Equipe de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS nº 8.742, de 07/dezembro/93, e da Norma Operacional Básica e Sistêmica de Financiamento da Assistência Social, de dezembro de 1998,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, visando o acompanhamento dos serviços assistenciais existentes no Município de Volta Redonda.

- **Maria Cristina Barros Sena**
- **Suely Maria Giovanetti Alves**
- **Sandra Gangana Pessoa**
- **Angelina Mazarello Silva**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.381, de 20/junho/2005.

Palácio 17 de Julho, 02 de outubro de 2007.

GOTHARDO LOPES NETO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PSB – (AGENTE JOVEM)	2.795,00	02/10/2007	Brasil S/A-0262-3	47700-1
PBV AGENTE JOVEM	2.749,98	02/10/07	Brasil S/A-0262-3	47705-2

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBF – (PAIF FEDERAL)	18.000,00	28/09/2007	Brasil S/A-0262-3	47703-6

Volta Redonda, 01 de outubro de 2007.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00418/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 20 de junho de 2007, o(a) servidor(a) **MARINETE FELIX DA ROCHA**, matrícula 225355, no cargo de AUX. CONSULTORIO DENTARIO - Nível GOS-21 - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III,letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinados com os artigos: Artigo 61, Inciso I e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6553/2007.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2007

GOTHARDO LOPES NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00423/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 16 de junho de 2007, o(a) servidor(a) **MANOEL REGINALDO**, matrícula 035807, no cargo de PEDREIRO - Nível GO-32 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187,inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7376/2007.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007

GOTHARDO LOPES NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

NATANAEL ALVES, matrícula 068861, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187,inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 6553/2007.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007

GOTHARDO LOPES NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00426/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 06 de junho de 2007, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DIAS**, matrícula 152005, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 2FASE - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 7375/2007.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2007

GOTHARDO LOPES NETO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 297/2006 - SMA

ANGELA REGINA ROLO MILLEN, matrícula 061.808, aposentadora no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase - Nível GM - 2- I, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 17 e 18 do presente processo.

Onde se lê :

- Artigo 3 § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Passa-se a ler :

- Artigo 6, incisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 09 de agosto de 2007.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 216/2006 - SMA

Aposenta Servidor MARIA HELENA HARTUNG ALVES DOS SANTOS, matrícula 076.902, ocupante do cargo de Professor I - nível GMC - 2-I, 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 18 e 20 do presente processo.

Onde se lê :

- Artigo 3 § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

Passa-se a ler :

- Artigo 6, inciso I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 26 de setembro de 2007.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO

Chefe de Gabinete/SMA

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 13 de julho de 2007, o(a) servidor(a)

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2007

LRF, art.53, Inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	SET/2006	OUT/2006	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEVER/07	MAR/2007	ABR/2007	MAY/2007	JUN/2007	JUL/2007
RECEITAS CORRENTE(S) (a)	11.993,0	39.793,0	31.640,0	32.500,0	34.142,0	31.142,0	31.914,0	32.798,0	406.753,0	504.769,0	504.769,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.499,0	3.707,0	2.945,0	2.912,0	3.116,0	3.041,0	3.041,0	3.041,0	0,0	0,0	0,0
Impostos e Provisão Tributária Unária (PTU)	1.561,2	341,0	367,9	1.066,7	271,0	25,1	644,7	6.547,0	1.122,0	1.407,0	16.461,0
Impostos e Serviços de Gestão do Patrimônio (ISS)	1.769,0	2.397,0	2.887,0	2.822,0	2.897,0	2.867,0	2.867,0	2.867,0	7.796,0	31.821,0	31.821,0
Impostos e Transferências de Bens e Serviços	172,0	166,0	153,4	152,0	186,0	164,0	164,0	164,0	1.000,0	0,0	0,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	265,0	247,0	211,0	207,0	185,0	141,7	171,5	160,0	327,4	395,6	4.507,0
Outras Receitas Tributárias	402,1	65,0	37,0	40,0	74,0	57,0	44,0	162,0	372,0	191,7	1.123,0
RECEITAS DE CAPITAL (b)	5,7	2,0	0,0	2.100,0	0,0	1.145,0	0,0	0,0	444,0	0,0	2.946,0
RECEITAS DE BEMES (c)	784,0	1.040,0	1.100,0	420,0	1.040,0	1.052,0	1.052,0	468,0	409,0	317,0	7.144,0
RECEITAS DE CAPITAL (d)	6,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0
RECEITA INDUSTRIAL	150,2	13,0	13,0	12,0	73,0	4,0	2,0	0,0	60,0	0,0	15,0
RENDAS DE SERVIÇOS	2.419,7	2.075,0	2.497,0	1.646,0	2.047,0	1.646,0	1.646,0	1.646,0	2.256,0	2.256,0	43.455,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE(S)	20.342,0	2.746,0	1.414,0	24.293,0	25.376,0	22.018,0	21.692,0	21.157,0	21.146,0	21.146,0	289.233,0
Cota Parte do PIB Ajustado pela LO-Ebit (10%)	1.744,8	3.970,0	2.675,0	3.034,0	3.700,0	1.000,0	3.700,0	3.700,0	2.254,0	2.254,0	27.519,0
(Cf. art. 87/95, ICMS Exonerado (ICMS))	83,5	9,0	8,0	83,5	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	15,0	15,0
ICMS da Importação (ICMS)	1.954,4	12.177,0	10.936,0	12.584,0	13.049,0	11.180,0	11.180,0	11.180,0	12.693,0	12.693,0	132.000,0
Outras Receitas	195,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0	16,0
Cota Parte do ICMS (10%)	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	3.332,0	5.943,0	5.943,0	3.944,0	3.944,0	3.944,0	3.944,0	3.944,0	2.284,0	2.284,0	4.143,0
Outros Transferências Correntes	4.502,0	2.495,0	3.934,0	2.793,0	4.170,0	2.972,0	2.972,0	1.401,0	3.374,0	3.374,0	11.253,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTE(S)	2.337,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	2.274,0	10.721,0
DESPESAS (g)	1.307,0	2.110,0	1.994,0	1.994,0	2.110,0	2.110,0	2.110,0	2.110,0	2.110,0	2.110,0	23.797,0
Comb. br. Ptos de Seg. Soc. Dchr.	0,9	0,5	0,2	210,0	0,2	1.145,0	0,2	0,2	1.145,0	0,2	213,0
Serviço	0,0	0,0	0,0	2.210,0	0,0	1.148,0	0,0	0,0	1.148,0	0,0	2.210,0
Operações e Praticas, demais pratica(s)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desconto de Recibo e Formato do FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Formato do FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (h)	25.947,0	21.102,0	25.625,0	16.656,0	23.644,0	16.666,0	16.666,0	20.303,0	21.645,0	21.645,0	481.734,0
Folha - Secretaria Municipal de Fazenda											

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RC: das últimas 12 meses

R\$ 375.289.981,02

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

04 de outubro de 2007

Assistência ao Portador de Deficiência

566,0	467,2	5,4	193,7	39,4	118,3	0,0	25,3	349,0	
2.558,0	2.854,5	125,8	1.266,0	251,2	828,1	0,3	29,0	2.028,4	
Assistência Comunitária									
4.795,0	4.643,3	231,6	1.272,6	291,8	720,6	0,3	14,9	4.125,7	
Educação Fundamental	1.930,0	1.600,0	1.050,0	1.050,0	580,0	0,0	37,4	1.119,4	
Educação Infantil	100,0	<0,0	0,0	6,0	7,3	2,1	0,0	2,4	
Previdência Social	27.231,0	26.715,0	5.019,5	16.628,9	5.011,4	16.620,9	6,8	0,0	10.094,1
Administrador Geral	27.231,0	26.715,0	5.019,5	16.628,9	5.011,4	16.620,9	6,8	62,2	10.094,1
Saúde	114.420,0	114.856,0	15.957,6	72.871,1	17.000,1	52.579,3	21,6	0,0	62.287,7
Administração Geral	15.890,0	20.000,0	12,5	3.400,0	11.785,2	4,9	58,1	827,8	
Atenção à Pessoa	33.000,0	54.215,5	5.856,7	34.045,7	5.755,2	33.000,0	7,1	24,1	28.000,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.395,0	38.487,5	8.020,7	23.895,1	6.745,0	21.918,4	0,0	66,3	16.626,8
Vigilância Sanitária	1.370,0	256,0	0,0	221,1	7,8	135,2	0,1	52,8	120,8
Vigilância Epidemiológica	720,0	1.834,0	127,9	281,7	78,4	1.834,0	7,4	1.698,7	
Trabalho	1.911,2	1.172,7	24,6	907,8	29,2	903,8	0,2	0,0	1.083,2
Proteção e Benefícios do Trabalhador	1.235,0	1.230,0	218,4	311,0	214,4	1.230,0	0,3	45,0	42,0
Fomento ao Treinamento	752,0	752,0	0,0	24,3	94,1	0,0	12,6	658,2	
Educação	122.028,0	120.816,0	13.521,3	64.744,3	19.276,0	56.558,3	24,1	0,0	62.259,7
Administração Geral	31.888,0	30.975,0	1.355,5	4.180,1	17.912,0	17.367,5	5,8	58,0	12.962,3
Governo e os Poderes Executivo	336,0	336,0	0,0	75,0	0,0	32,2	0,0	0,0	159,4
Ensino Fundamental	74.351,0	77.762,0	11.533,4	42.846,9	13.419,2	37.347,0	15,6	48,1	39.200,0
Ensino Médio	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0	
Educação Superior	7.767,0	7.305,0	635,4	1.055,9	995,8	1.055,8	5,5	25,3	5.499,7
Educação de Jovens e Adultos	475,0	395,0	4,1	14,0	9,9	0,0	0,0	0,0	385,0
Educação Especial	500,0	320,0	0,0	400,0	9,0	400,0	0,0	272,0	
Reforma Agrária	2.000,0	900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	900,0
Telecomunicações	400,0	400,0	0,0	400,0	63,2	205,1	0,1	51,3	194,9
Energia Elétrica	200,0	200,0	0,0	200,0	29,0	85,5	0,0	42,6	114,5
Serviços da Dívida Interna	3.400,0	3.000,0	0,0	900,0	302,7	799,6	0,5	26,1	2.253,4
Cultura	3.300,0	3.000,0	497,4	1.740,4	544,4	1.883,7	0,7	0,0	1.622,3
Pat. Hist., Artístico e Arqueológico	250,0	130,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	130,0
Difusão Cultural	3.052,0	3.163,0	1.407,4	1.740,4	699,4	1.493,7	0,7	53,4	1.493,3
Urbanismo	6.984,4	6.934,4	104,0	1.768,4	195,5	458,4	0,2	0,0	6.476,0
Infra-estrutura Urbana	6.284,0	6.034,4	72,6	1.712,0	170,5	433,4	0,2	6,5	5.221,0
Reabilitação de Áreas Degradadas	700,0	700,0	54,4	60,0	98,0	0,0	0,0	0,0	700,0
Habitação	570,0	708,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	708,1
Habitação Urbana	570,0	708,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	708,1
Sanearamento	40.497,0	39.776,0	4.534,3	26.808,9	4.433,4	21.046,9	0,7	0,0	18.792,2
Administração Geral	20.831,0	20.888,0	3.195,6	12.903,3	2.652,6	10.516,1	4,3	50,3	10.371,9
Administração Pública Urbana	19.816,0	18.000,0	1.308,7	1.850,0	1.850,0	1.850,0	4,3	55,8	8.357,3
Meio Ambiente	1.200,0	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.185,0	1.163,0	0,0	10,9	8,1	10,9	0,0	0,0	1.152,2
Controle Ambiental	211,0	260,0	54,0	56,8	2,8	5,5	0,0	2,1	260,5
Participativismo	37,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,3
Promoção e Produção Animal	37,0	37,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,3
Comunicações	2.500,0	2.600,0	0,0	1.540,0	4.025,0	1.124,0	0,0	0,0	1.521,0
Telecomunicações	2.620,4	2.600,4	0,0	1.645,0	418,9	1.166,9	0,0	46,3	1.342,1
Energia	12.328,9	12.228,9	110,5	5.512,1	1.065,9	5.264,8	2,2	0,0	4.965,0
Serviços Urbanos	12.328,9	12.228,8	110,5	5.512,1	1.065,9	5.264,8	2,2	51,5	4.965,0

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alinea "c" - Anexo II

RS Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
			Nº Bimestre	Até 08/2007	Até 08/2007 (%)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)							
Transporte	8.680,0	8.680,0	1.189,3	6.949,3	919,8	4.750,0	39,0
Administração Geral	1.830,0	1.830,0	289,0	995,8	251,0	94,0	272,5
Infra-estrutura Urbana	975,0	975,0	98,5	488,5	93,9	250,5	16,5
Transporte Aéreo	300,0	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	300,0
Transporte Rodoviário	5.667,2	12.947,2	762,6	5.009,5	1.545,8	3.562,0	1,5
Desporto e Lazer	9.647,0	9.517,0	1.096,7	4.921,3	764,2	2.768,9	1,1
Administração Geral	1.500,0	1.500,0	366,6	1.644,3	349,9	1.087,0	0,4
Desconto de Rendimento	1.500,0	1.500,0	210,0	657,0	21,0	595,2	0,0
Desconto Comunitário	3.026,0	1.804,4	130,0	527,0	31,4	199,7	0,1
Lazer	3.703,0	3.773,0	41,0	1.681,6	140,4	498,4	0,3
Encars Especiais	12.356,0	11.892,7	212,1	9.337,6	1.765,9	9.366,5	3,9
Administração Financeira	9.420,0	8.456,0	434,6	8.196,5	2.160,8	8.030,8	3,5
Recuperação de Áreas Degradadas	270,0	270,0	0,0	0,0	0,0	0,0	270,0
serviços de Dívida Interna	1.910,0	1.910,0	262,0	542,0	51,0	517,0	0,0
Outros Encars Especiais	1.750,0	1.750,0	0,0	78,0	0,0	78,0	0,0
TOTAL (I) = (I + II)	495.946,0	499.693,0	90.846,8	294.915,8	69.632,3	242.838,8	100,0
TOTAL (II) = (I + II)	495.946,0	499.693,0	90.846,8	294.915,8	69.632,3	242.838,8	100,0

Fonte :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - 072.657/0-2

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

RS Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SET/2006	OUT/2006	DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			TOTAL	PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA
			DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS CORRENTES (I)							
RECEITAS CORRENTES (I)	31.487,0	35.915,0	21.462,0	37.757,0	30.811,0	21.412,0	32.008,0
DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (II)	5.498,0	2.916,0	3.014,0	1.144,0	1.041,0	4.000,0	7.498,0
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPTU) (III)	1.162,0	941,0	243,0	2.011,0	641,0	1.007,0	1.221,0
Imposto sobre Produtos de Consumo (IS) (IV)	3.748,0	5.910,0	5.910,0	2.625,0	1.625,0	2.600,0	3.748,0
Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis (ITB) (V)	1.162,0	1.162,0	1.162,0	2.011,0	2.011,0	2.011,0	1.162,0
Imposto sobre Transmissão de Direitos sobre Bens Imóveis (ITBI) (VI)	2.257,0	2.257,0	2.257,0	2.257,0	2.257,0	2.257,0	2.257,0
Imposto sobre Renda Retido na Fonte (IRRF) (VII)	2.747,0	2.970,0	2.970,0	2.970,0	2.970,0	2.970,0	2.747,0
Imposto sobre Propriedade Industrial e Commercial (IPI) (VIII)	1.423,0	1.850,0	1.850,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	1.423,0
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI - Exportação) (IX)	3.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	3.000,0
Outras Receitas Tributárias (X)	1.221,0	1.104,0	1.104,0	1.104,0	1.104,0	1.104,0	1.221,0
RECEITA DA CONTRIBUIÇÃO PELA DÍVIDA PÚBLICA (XI)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Costo Fijo da Dívida (XII)	160,0	257,0	257,0	2.012,0	1.746,0	2.012,0	160,0
Costo Variável da Dívida (XIII)	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0
Outras Contribuições (XIV)	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0	2.000,0
DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (VII)	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
DESPESA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIAS (RPPS) (VIII)	1.000,0	1.000,0	0,0				

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RS Milhares		
			No Bimestre	Ate 4º Bim/2007	% (fato)
RECEITA REGULANTE DE IMPOSTOS (I)	316.224,0	316.224,0	36.724,9	165.121,3	52,13
Impostos			151.811,0	102.037,1	49,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			74.363,0	8.833,0	54,02
Divida Ativa dos Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas, Juros, Atualização Monetária e Outros Enc. da Divida Ativa dos Impostos	77.440,0	77.440,0	1.907,0	4.870,0	6,03
Receitas das Transferências Constitucionais e Legais	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Cota-Parte FPM (50%)	164.913,6	164.913,6	26.694,2	120.290,7	72,96
Total das Receitas Regulantes de Impostos (I) - L.C. 87/90(65%)	18.589,5	18.589,5	3.214,6	15.005,7	80,72
Cota-Parte ICMS (85%)	112.200,0	112.200,0	16.854,5	72,00	44,91
Cota-Parte IPH-Exportação (85%)	1.887,3	1.887,3	823,5	1.989,7	117,93
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF (II)	23.491,8	23.491,8	4.370,8	18.507,7	78,78
Cota-Parte IR (100%)	51,0	51,0	0,1	0,6	1,18
Cota-Parte IPI (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cota-Parte ISS (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	55.510,0	55.510,0	7.221,0	50.127,0	97,12
Transferências Multicongressamentais do FUNDEF (IV)	41.490,0	41.490,0	6.294,2	20.996,1	62,56
Transferências da União ao FUNDEF	41.490,0	41.490,0	6.294,2	23.956,1	52,55
Complementação da União ao FUNDEF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências do FUNDEF	10.770,0	10.770,0	1.012,9	4.862,0	45,47
Outras Transferências do FUNDEF	10.770,0	10.770,0	1.012,9	4.862,0	45,47
Transferências Convenção Estadual do Salário Educação	3.250,0	3.250,0	328,7	800,0	30,43
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + II + III)	349.742,2	349.742,2	39.987,9	178.241,2	51,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Ate 4º Bim/2007	% (fato)
VINCULADAS DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	45.095,8	42.456,8	4.597,2	18.899,7	44,52
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	34.908,0	35.008,0	3.795,4	16.441,9	45,85
Despesas com Ensino Fundamental em Creches e Pré-Escolas (VIII)	6.697,0	4.278,4	499,1	1.661,2	38,83
Outras Despesas com Ensino	3.465,0	3.110,0	302,7	796,6	25,61
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	33.652,0	32.658,0	8.415,1	23.532,0	56,97
Pagamento das Professores do Ensino Fundamental (X)	10.598,0	14.370,9	1.131,8	20.067,6	62,66
Outras Despesas no Ensino Fundamental	17.531,0	16.951,3	3.401,0	6.476,5	38,21
VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS NA FORMAÇÃO DE TECNICOS E PROFISSIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.484,0	3.274,0	212,8	876,6	26,77
TOTAL DAS DESPESAS COM O EMBARGO (XII)	116.228,61	139.105,6	15.621,5	49.791,5	45,52

GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APPLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	VALOR (%)	
	No Bimestre	Ate 4º Bim/2007
RESTOS A PAGAR INScritos NO SISTEMA DISPOSISSILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0	0,0
Despesas com Controle Interno e Previdência (XIV)	0,0	0,0
Despesas com Encargos Internos em Creches e Pré-Escolas	0,0	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERáVIT FINANCEIRO DO GANHO COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0	0,0
TOTAL (XV)	0,0	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INScritos EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em 31 de dez. de 2006	Cancelados em 2007 (e)
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVI)	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVII)	0,0	0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVII+XVIII+XIX+XX+XXX)

41.626,4

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [XIX+XVII+X]	
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS COM RENDA NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII+X+IX+XII)+(XIV+XV+XVII)]/(X+XII)	
CAPUT II DE <60%> DO ARTIGO 63 DO ACT DA CF/88	
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (X/X)	
§ 3º DO ARTIGO 65 DO ACT DA CF/88	
77,31	

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE

CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSE CARLOS DE ABREU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA

Resp. Pelo Controle Interno

CRC/RJ - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	COTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Ate 4º Bim/2007	% (fato)
ENSINO FUNDAMENTAL	74.351,0	77.062,6	13.945,2	37.566,0	48,75
ENSINO MÉDIO	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.707,0	7.360,4	688,6	1.860,8	25,28
EDUCAÇÃO DE JUVENIL E ADULTO	475,6	364,6	9,4	2,51	26,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.315,0	39.890,0	9.452,8	46,40	47,37
OUTRAS SUBFUNÇÕES	33.815,0	33.889,0	4.621,8	19.075,6	55,49
TOTAL DAS DESPESAS	122.028,0	120.818,0	19.275,8	58.553,8	5,8300

Fonte : Secretaria Municipal do Fazenda

Nota : * Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no mês final do bimestre do exercício.

* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

16.899,7

Despesas com Ensino Fundamental (VII)

16.441,9

Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)

1.051,2

Outras Despesas com Controle Interno e Previdência (XIV)

756,6

PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)

16.899,7

INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (XX)

10.382,1

Despesas com Ensino Fundamental (XI)

0,0

TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XIII+VII+VIII+II+XX)

46.002,0

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mais de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XIII+II) - Caput do artigo 212 da CF/88

Mais de <25%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - (XVIII+XIX+V+XII) - caput § 4º do artigo 63 do ACT da CF/88

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo 65 do ACT

Mais de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XII) - § 3º do artigo

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2007								
LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II								
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007						
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	130.944,6	127.456,3	122.723,1	0,0				
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0				
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0				
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (inclusive)	12.688,6	12.568,3	12.129,2	0,0				
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0				
Parcelamentos de Dívidas	139,5	129,6	119,5	0,0				
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0				
De Contribuições Sociais	139,5	129,5	119,5	0,0				
Previdenciárias	139,5	129,5	119,5	0,0				
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0				
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Dívidas	118.118,5	114.758,5	110.474,4	0,0				
DEDUÇÕES(VII)	0,0	20.184,1	10.593,4	0,0				
Ativo Disponível	7.522,9	10.156,1	7.818,8	0,0				
Havencos Financeiros	17.962,4	29.368,9	19.250,9	0,0				
(-)Restos a Pagar Processados	47.063,1	19.342,9	16.476,3	0,0				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0				
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	130.844,6	107.272,2	112.129,7	0,0				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	358.087,1	371.702,0	375.289,0	0,0				
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	36,57 %	34,29 %	32,70 %	0,00 %				
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	36,57 %	28,86 %	29,66 %	0,00 %				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %				
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007						
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre					
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPSS - DC (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0				
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0				
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0				
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0				
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0				
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0				
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0				
DEDUÇÕES(VI)*	0,0	123,8	0,0	0,0				
Ativo Disponível	267,3	123,8	0,0	0,0				
Investimento do RPSS	0,0	0,0	0,0	0,0				
Havencos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0				
(-)Restos a Pagar Processados	588,2	0,0	0,0	0,0				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0				
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPSS (VI) = (IV - V)	0,0	-123,8	0,0	0,0				

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO									
Exercício Financeiro	2001		2002		2003		2004		
	3º Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
2005									
Exercício Financeiro	2006		2007		2008				
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre				
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
2009									
Exercício Financeiro	2010		2011		2012				
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre				
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									
2013									
Exercício Financeiro	2014		2015		2016				
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre				
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL									
% Limite de Endividamento									

* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, a proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	130.944,6	127.456,3	122.723,1	0,0
Dívidas com RPPS (VII)		0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições		0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas		0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	130.944,6	127.456,3	122.723,1	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2007		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	130.944,6	107.272,2	112.129,7	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)		0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições		0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas		0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	130.944,6	107.272,2	112.129,7	0,0
% da DC sobre a RCL	36,57 %	34,29 %	32,70 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	36,57 %	28,86 %	29,66 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2007									
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV									
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS									
Credor					OPERAÇÕES REALIZADAS				
Valcr					Além o 2º Quadrimestre				
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)					0,0				
Externas					0,0				
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal					0,0				
Operações de Crédito Externas Contratuais					0,0				
Outras Operações de Crédito Externas					0,0				
Internas					0,0				
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal									

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	7,00 %
<hr/>	
AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7.º § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7.º § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2007

LRF, art.46 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	163.728,6	48,96 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	202.666,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	192.523,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	112.129,7	29,88 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	446.042,4	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	60.046,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Sucessivas Inscrições antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N° 040/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, que foi lavrado o auto de infração nº 27093 , em 13 de agosto de 2007, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda,28 de setembro de 2007.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretorado DS/SMF

EDITAL N° 041 /2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 905/2007

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27090

DECISÃO Nº 152/2007

NOTIFICAÇÃO Nº 135/2007

em nome de: **FLÁVIO FERREIRA GOMES**

Volta Redonda, 28 de setembro de 2007.

ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretorado DS/SMF

EDITAL N.º 018/2007

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Territorial nº 052-8/07 e nº 053-4/07, referente ao IPTU da área do Lote de 15,00m², sob inscrição municipal: 2.278.0033.000-0, em nome de **WESLEY BARBOSA**, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6485/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Unico da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 02 de outubro de 2007.

CARLOS ALBERTO ROCHA
DIRETOR

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 050/2007 – FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribui gratificação ao funcionário Jailson Fernandes da Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução nº 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Torna sem efeito, a contar de 01 de agosto de 2007, a Portaria n.º 012/2007-FMS/SMS, de 08/02/07, que atribui gratificação ao funcionário Jailson Fernandes da Silva – Mat.: 275476 - PMVR

Volta Redonda, 26 de Setembro de 2007.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1727/2005/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **COMUNICA** a dispensa de licitação, fundada no inciso IV do artigo 24 do diploma legal ora mencionado, em favor da empresa **HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.513.102/0001-00, com sede na Rua Argentina, nº 63 – Bairro Vila Americana – Volta Redonda/RJ., com o escopo de prestação de serviços, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares do HMR – Hospital Municipal do Retiro, no valor total de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Volta Redonda/RJ., 01 de outubro de 2007.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 001/2007-SME

CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSORES OCUPANTES DO CARGO/EMPREGO DE DOCENTES I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, através do presente Edital, torna público que estão abertas as inscrições para a remoção dos professores que atuam na Educação Infantil (Creches Municipais e Conveniadas, Jardins de Infância e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização Nível I a 8ª série) conforme o estabelecido na Lei nº 1930/84 (Estatuto do Magistério) e Portaria 005/2007-SME.

01 – DAS VAGAS:

1.1. Estarão disponíveis para o Concurso de Remoção as vagas fixas de Regência de Classe das:

1.1.1. Unidades Educacionais de Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Conveniadas e Centros Municipais) e Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização Nível I a 4ª série).

1.1.2. Unidades Educacionais de 5ª a 8ª série, com carga horária de 14 (quatorze) tempos.

02 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o Concurso de Remoção serão feitas nas Unidades Educacionais, em fichas próprias, a partir da divulgação deste Edital e com data de encerramento prevista para 16/10/2007.

2.2 Poderão se inscrever para o Concurso referido no item anterior:

2.2.1. Todos os professores que tenham no mínimo 02 (dois) anos letivos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2008.

2.2.2. Todos os professores que forem devolvidos, através de relatórios, pelos Órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto no item anterior.

2.2.3. Todos os professores que se encontram em lotação provisória .

2.2.4. Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico/SME que desejarem retornar à sala de aula, desde que não estejam readaptados de função.

2.3 Os(As) Diretores(as) das Unidades Educacionais serão responsáveis pelas fichas de inscrição dos candidatos que se encontram sob a sua administração, devendo devolvê-las ao Departamento Geral de Administração, no dia 18/10/2007.

03 – DA CONTAGEM DE PONTOS E CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Os candidatos terão os seus pontos computados com base nos dados constantes das fichas funcionais, arquivadas no Departamento Geral de Administração/SME.

3.2 A classificação dos candidatos far-se-á segundo os seguintes critérios e pontuação:

- a) tempo de Serviço na atual Unidade Educacional - 04 (quatro) pontos por ano;
- b) tempo de Serviço Público Municipal, na área de Educação - 10 (dez) pontos por ano;
- c) tempo de Regência de Classe no Serviço Público Municipal - 06 (seis) pontos por ano;
- d) tempo de Serviço de Cargo em Comissão, Função de Confiança ou Chefia na Administração Pública Municipal - 06 (seis) pontos por ano;

3.3 Os professores que foram devolvidos à Secretaria

Municipal de Educação com relatório desfavorável, perderão 02 (dois) pontos na contagem final do tempo de serviço previsto na alínea a do item 3.2.

3.4 Equiparam-se ao Tempo de Serviço na Unidade Educacional e ao Tempo de Regência no Serviço Público Municipal, para efeito de contagem de pontos, os períodos que foram exercidos pelo professor em cargo, função ou atividades ligadas à Educação, em Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município ou fora dele e em outros, por força de Convênio, desde que no interesse da Municipalidade.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.6 O desempate far-se-á pela:

- a) idade cronológica (maior idade);
- b) proximidade da residência à Unidade Educacional;
- c) residência na cidade.

3.7 O resultado da remoção será afixado no auditório da Secretaria Municipal de Educação, segundo o seguinte cronograma:

- a) Professor Docente I - Dia 05/12/2007 (Quarta-feira), às 14 horas.
- b) Professor Docente II - Dia 12/12/2007 (quarta-feira), às 14 horas.

04 – DA INVESTIDURA:

4.1 O candidato removido, deverá apresentar-se na Unidade Educacional no primeiro dia letivo de 2008.

05 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Os candidatos inscritos e não classificados no Concurso de Remoção que tiveram suas inscrições amparadas no parágrafo primeiro, alínea b ou d da Portaria nº 005/2007-SME ou nos itens 2.2.2. ou 2.2.3. do presente Edital, deverão comparecer à Sede desta Secretaria Municipal de Educação para escolha das vagas remanescentes das remoções feitas, nas seguintes datas:

- a) no dia 10/12/2007 (segunda-feira), às 14 horas – Professor Docente I;
- b) no dia 17/12/2007 (segunda-feira), às 14 horas – Professor Docente II.

5.2 O preenchimento incorreto do formulário cancelará automaticamente a ficha de inscrição.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Geral de Administração e Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.

PROFª THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

PORTRARIA N° 005/2007-SME

Ementa: Define critérios gerais para o Concurso de Remoção dos professores ocupantes do Cargo/Emprego de Docentes I e II da Secretaria Municipal de Educação e dá outras provisões.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

* considerando que as Portarias nºs 003 e 004/2006 precisam ser revisadas para atender a realidade da Rede Municipal de Ensino;

* considerando, ainda, a necessidade de harmonizar-se os interesses dos profissionais do ensino com os de natureza pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Concurso de Remoção na Rede Municipal

de Ensino continuará ocorrendo segundo o disposto no Estatuto do Magistério.

§ 1º - Terão direito de participar do Concurso aludido no "Caput" deste artigo:

a) Os professores que ocupam o Cargo ou Emprego de Docentes I e II e atuam na Educação Infantil (Jardins de Infância, Creches Municipais e Centros Municipais) e no Ensino Fundamental (Ciclo de Alfabetização Nível I a 8ª Série) que tiverem no mínimo 02 (dois) anos de lotação na mesma Unidade Educacional, a completar até 31/01/2008;

b) Os Professores Docentes I e II que foram devolvidos dos órgãos em que se encontram lotados, ainda que não tenham completado o tempo previsto na alínea anterior, mediante relatório de devolução;

c) Todos os professores lotados no Departamento Pedagógico;

d) Todos os professores que se encontram com lotação provisória.

Artigo 2º - Caberá ao Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Educação tomar, anualmente, as providências cabíveis para a realização do Concurso previsto nesta Portaria.

Volta Redonda/RJ, 25 de setembro de 2007.

PROFª THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Obras

PORTRARIA-P- N° 010/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14/03/2007, Comissão para recebimento da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VÍARIA na Av. Roma e Rua París, no bairro JARDIM EUROPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 11079/2006, Ordem de Serviço nº 002/06 e Contrato 017/2007.

Eng. Robson Tomaz Vargas

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 14 de Março de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO

Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- N° 011/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 06406/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de 26/03/2007 a 24/04/2007, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta

Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS (listadas abaixo) DO BAIRRO RETIRO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 06406/2006 e Contrato 010/2006, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 003/2007-SMO), que encontra-se em gozo de férias regulamentares.

- * Av. Antonio de Almeida (trecho entre a Rua Haroldo Tavares e Av. do Comércio);
- * Av. Retiro (entre a Av. do Comércio e Rua 9 de Julho);
- * Rua José Moreira da Rocha;
- * Rua Hélio Pimenta;
- * Rua Joaquim Rabelo;
- * Rua Haroldo Tavares;
- * Rua Safira;
- * Rua Esmeralda;
- * Rua Rubi;
- * Rua Cítrina;
- * Rua Luvina Faria.

Volta Redonda, 26 de março de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 012/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 849/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02 de Abril de 2007, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de DRENAGEM NA RUA RIO IÇA/VISCONDE DO RIO BRANCO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 849/2007, Ordem de Serviço nº 004/2007 e Contrato nº 064/2007.

Volta Redonda, 27 de março de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 013/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12/04/2007, Comissão para recebimento da obra "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ NA Av. SÁVIO GAMA, TRECHO ENTRE A AV. WALDIR SOBREIRA PIRES E O ENTROCAMENTO DA AV. RETIRO COM AV. ANTÔNIO DE ALMEIDA, BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 7486/2006, Ordem de Serviço nº 026/06 e Contrato 237/2007.

*Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 12 de Abril de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PORTARIA-P- Nº 015/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 015224/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 21 de Maio de 2007, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS RUAS MIGUEL COUTO, SENADOR PINHEIRO MACHADO, ALFREDO ELLIS E ALBERTO C. RODRIGUES, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA I, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 15224/2006, Ordem de Serviço nº 006/2007 e Contrato nº 091/2007.

Volta Redonda, 14 de Maio de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 016/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 00843/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 11 de Junho de 2007, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO IÇA/VISCONDE DO RIO BRANCO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 00843/2007, Ordem de Serviço nº 007/2007 e Contrato nº 108/2007.

Volta Redonda, 28 de Maio de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 017/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12/06/2007, Comissão para recebimento da obra "DRENAGEM NA RUA RIO IÇA/VISCONDE DO RIO BRANCO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 0849/2007 e Contrato 064/2007.

*Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos
Eng. Enderson Ulysses Leal*

Volta Redonda, 12 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 018/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo nº 03465/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 13 de Junho de 2007, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de FORNECIMENTO PELA CONTRATADA AO MUNICÍPIO DE 700 (SETECENTAS) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03465/2007, Ordem de Serviço nº 008/2007 e Contrato nº 120/2007.

Volta Redonda, 13 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 019/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 01190/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 02 de Julho de 2007, o Engenheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NÁ RUA JOSÉ FUGÊNCIO C. NETO E AV. 07 DE SETEMBRO (parte), NO BAIRRO ATERRADO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 1190/2007, Ordem de Serviço nº 009/2007 e Contrato nº 122/2007.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 020/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 03407/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2007, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NAS RUAS OSMARINO, JOSÉ MIGUEL E TIRANA, NO BAIRRO PONTE ALTA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03407/2007, Ordem de Serviço nº 010/2007 e Contrato nº 129/2007.

Volta Redonda, 14 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 021/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 003408/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 25 de Junho de 2007, o Engenheiro **ENDERSON ULYSSES LEAL** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de COBERTURA DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03408/2007, Ordem de Serviço nº 011/2007 e Contrato nº 127/2007.

Volta Redonda, 18 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 022/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28/06/2007, Comissão para recebimento da obra "AMPLIAÇÃO DA DRENAGEM NA VIA SÉRGIO BRAGA, NO BAIRRO PONTE ALTA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 10117/2006 e Contrato 025/2007.

*Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Afrânia Sá Freire Bastos
Eng. Enderson Ulysses Leal*

Volta Redonda, 28 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 023/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29/06/2007, Comissão para recebimento da obra "DRENAGEM E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE MALHA VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6406/2006 e Contrato 010/2007.

*Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 29 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 024/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 02710/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 26 de Junho de 2007, o Enge-

nheiro **WILSON FERREIRA ABREU** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO VEGETAL NAS RUAS FARÍAS DE BRITO/SÃO LUCAS, RUA A-1/SÃO SEBASTIÃO, RUA 06/JARDIM CAROLINE e RUA ALFREDO MOREIRA/SANTO AGOSTINHO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 02710/2007, Ordem de Serviço nº 012/2007.

Volta Redonda, 26 de Junho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 025/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 05/07/2007, Comissão para recebimento da obra "PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO IÇA/VISCONDE DO RIO BRANCO, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 843/2007 e Contrato 108/2007.

*Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 05 de Julho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 026/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/07/2007, Comissão para recebimento da obra "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NAS RUAS OSMARINO, JOSÉ MIGUEL E TIRANA, NO BAIRRO PONTE ALTA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3407/2007 e Contrato 129/2007.

*Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Robson Tomaz Vargas
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 05 de Julho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 027/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 013769/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 18 de Julho de 2007, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA NA RUA 2, RUA JEFERSON PATRIOTA E PARTE DA RUA DOM PEDRO I, NO BAIRRO JARDIM SUÍÇA, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13769/2006, Ordem de Serviço nº 013/2007 e Contrato nº 093/2007.

Volta Redonda, 10 de Julho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 028/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 18/07/2007, Comissão para recebimento da obra "MANUTENÇÃO DE OBRAS DE REVESTIMENTO VEGETAL NAS RUAS FARÍAS DE BRITO/SÃO LUCAS, RUA A-1/SÃO SEBASTIÃO, RUA 06/JARDIM CAROLINE e RUA ALFREDO MOREIRA/SANTO AGOSTINHO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 2710/2007 e Contrato 145/2007.

*Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 13 de Julho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 029/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24/07/2007, Comissão para recebimento da obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NAS RUAS MIGUEL COUTO, SENADOR PINHEIRO MACHADO, ALFREDO ELLIS E ALBERTO C. RODRIGUES, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA I, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 15224/2006 e Contrato 091/2007.

*Eng. Enderson Ulysses Leal
Eng. Wilson Ferreira Abreu
Eng. Antonio Silva de Oliveira*

Volta Redonda, 24 de Julho de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTRARIA-P- Nº 030/2007-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 04416/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 13 de Agosto de 2007, o Engenheiro **ROBSON TOMAZ VARGAS** – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA CAETÉ, NO BAIRRO RE-

TIRO, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 4416/2007, Ordem de Serviço nº 014/2007 e Contrato nº 167/2007.

Volta Redonda, 10 de Agosto de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 031/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15/08/2007, Comissão para recebimento da obra "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, NA RUA JOSÉ FUGÊNCIO C. NETO E AV. 07 DE SETEMBRO (parte), NO BAIRRO ATERRADO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 1190/2007 e Contrato 122/2007.

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 15 de Agosto de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 032/2007-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28/08/2007, Comissão para recebimento da obra "REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA RUA CAETÉ, NO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 4416/2007 e Contrato 167/2007.

Eng. Enderson Ulysses Leal

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 28 de Agosto de 2007.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 219/2007

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Av. Jaraguá com Rua 510, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 03.549-7, de 12.09.2007)

VALOR: R\$ 43.948,00 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.420/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 220/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Av. Jaraguá com Rua 530, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 03.588-7, de 13.09.2007)

VALOR: R\$ 39.964,20 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 25.09.2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.419/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 221/2007

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 02.02.2007 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (CONTRATO Nº 022/2007).

DOTAÇÃO: 7.06.12.361.0209.1.099 – 44905100.28 – SMO (N.E. nº 03.626-7, de 19.09.2007)

VALOR: R\$ 155.479,44 (cento e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.09.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.950/2006

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONTRATO Nº 003/2006 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Projeto Resgate

Objeto: Execução do Projeto Criança Viva

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 760.130

Prazo: 152 (cento e cinqüenta e dois) dias.

Valor: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 31 de julho de 2007.

CONTRATO Nº 004/2006 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Associação Beneficente Evangélica – ABE

Objeto: Execução do Projeto Material Didático e Manutenção

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 760.130

Prazo: 88 (Oitenta e oito) dias.

Valor: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2007.

CONTRATO Nº 005/2006 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA

Objeto: Execução do Projeto Informatizando e Derrubando Barreiras

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 760.130

Prazo: 88 (Oitenta e oito) dias.

Valor: R\$ 7.982,00 (Sete mil novecentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2007.

CONTRATO Nº 006/2006 – FINAD/CMDCA.

Partes: Município de Volta Redonda/RJ, através do Fundo para Infância e Adolescência

Instituição: Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos – APADEFI

Objeto: Execução do Também Posso, esse Acesso é Universal

Cat. Econômica: 33504300.00

Código: 760.130

Prazo: 88 (Oitenta e oito) dias.

Valor: R\$ 2.972,00 (Dois mil novecentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2007.

AUTARQUIAS

FBG - Fundação Beatriz Gama

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

Ementa: CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DE DIVISÃO DE PORTARIA E TRANSPORTE, Ref. ICAI-10 E CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL, Ref. ICAI-7 ADA FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA

O Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Municipal nº 904/68 e Estatuto da Entidade, e

Considerando as resoluções de nº 001/2005, do Conselho Municipal Deliberativo da Fundação Beatriz Gama;

Considerando atender administrativamente as necessidades de pessoal para operacionalização de suas atividades;

Considerando, a necessidade de se adequar a tabela de Função de Confiança da Fundação Beatriz Gama;

RESOLVE :

Art. 1º - Criar Função de Confiança de Chefe de Divisão de Portaria e Transporte, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI 10. A Ficha Descritiva da função consta no Anexo I.

Art. 2º - Criar Função de Confiança de Chefe de Seção de Pessoal, atribuindo-lhe a gratificação símbolo ICAI 07 A. A Ficha Descritiva da função consta no Anexo II.

Art. 3º - Fica aprovado o quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Fundação Beatriz Gama, conforme abaixo:

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO – R\$
CCP	01	3.872,00
IDAS 10 A	03	1.520,62
IDAS 10 B	02	988,39
IDAS 10 C	01	800,34
IDAS 9	04	552,23
IDAS 6 A	01	400,16
IDAS 6 B	01	240,10
ICAI 10	11	320,12
ICAI 07 A	13	236,07
ICAI 02	17	111,23

Art. 4º - Os valores das Funções Gratificadas obedecerão sempre os valores aplicados pela Administração Direta.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º / 06/2007, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2007.

Volta Redonda/RJ, 05 de setembro de 2007

VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Deliberativo
da Fundação Beatriz Gama

Membros :

ANEXO I**FICHA DESCRIPTIVA DA FUNÇÃO****DIVISÃO DE PORTARIA E TRANSPORTE - ICAI 10
COMPETE A DIVISÃO DE PORTARIA E TRANSPORTE:**

1. Distribuir supervisionar e executar tarefas de acordo com suas prioridades;
2. Acompanhar e controlar a produtividade dos serviços de portaria visando melhor atendimento e acolhimento a todos que cheguem a instituição;
3. Acompanhar e supervisionar serviços dos condutores de veículos visando melhor atendimento e segurança ao público utilitário dos mesmos;
4. Cumprir e fazer cumprir as legislação e normas de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;
5. Instruir, orientar e controlar a movimentação de todo o seu pessoal (freqüências, férias, horários rodízios);
6. Receber e atender as solicitações dos setores quanto à utilização dos veículos da Fundação Beatriz Gama, bem como as de viagens a serviços;
7. Controlar e emitir requisições de compras e serviços para o setor;
8. Manter atualização controle e organização de cronogramas de realização de limpeza e manutenção dos veículos da FBC;
9. Montar e acompanhar mapa de saídas/entrada de veículos;
10. Preparar e emitir relatórios de consumo diários dos veículos;
11. Supervisionar livros de anotações da portaria, a fim de se inteirar e apurar fatos de sua responsabilidade;
12. Fazer reuniões com sua equipe de trabalho para divulgar, informar, discutir, e buscar soluções para melhoria do trabalho;
13. Solicitar conserto e manutenção dos equipamentos e instalações dos setores;
14. Elaborar no final de cada exercício, relatório das atividades da Divisão;
15. Responder, zelar e dar carga ao órgão de patrimônio, de todo material necessário ao desempenho da unidade;
16. Exercer outras atividades no âmbito de sua competência.

05/09/2007

ANEXO II**FICHA DESCRIPTIVA DA FUNÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL - ICAI 7 A****COMPETE A SEÇÃO DE PESSOAL:**

- 01 - Controlar a freqüência de servidores e elaborar os respectivos mapas mensais;
- 02 - Manter atualizado o fichário de freqüência dos servidores para concessão de benefícios;
- 03 - Efetuar a conferência das autorizações de horas-extras com o registro no cartão de ponto para os respectivos lançamentos;
- 04 - Efetuar as ocorrências e preparar os cartões de ponto para elaboração da folha de pagamento;
- 05 - Efetuar o lançamento e controle dos afastamentos ocorridos com os servidores na forma da legislação vigente;
- 06 - Providenciar a emissão de avisos de férias e controle de sua devolução para os respectivos lançamentos;
- 07 - Efetuar o arquivo e controle de documentos relacionados com a freqüência dos servidores;
- 08 - Elaborar relatório mensal sobre faltas, abonos de faltas, dispensas médicas, licenças prêmio, licença sem vencimento, horas-extras;
- 09 - Manter atualizado o controle dos servidores que estejam afastados do serviço por qualquer que seja o motivo;
- 10 - Organizar e manter atualizada a ficha financeira e individual de todo o pessoal da Fundação Beatriz Gama;

11 - Preparar os elementos necessários para elaboração da folha de pagamento do pessoal da Fundação Beatriz Gama;

12 - Proceder à averbação e classificação dos descontos em consignação autorizadas em legislação própria ou pelos servidores;

13 - Encaminhar as unidades de controle das secretarias, contra-cheques, declarações e cartões de ponto de servidores;

14 - Preparar todos os cálculos necessários para elaboração de folhas de pagamento;

15 - Preparar todos os cálculos necessários relativos aos recolhimentos das obrigações previdenciárias e sociais;

16 - Promover o cálculo e controle das guias de viagens a serviço;

17 - Exercer outras atividades, no âmbito de sua competência.

05/09/2007

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda**INEXIGIBILIDADE**

Processo nº 467/07

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 10.230 vales transportes

Valor : R\$30.156,05

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

ATO N.º 3245/2006– PR

EMENTA: Determina Publicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Determina a publicação do nome do aluno concluinte do 2º grau do Colégio Getúlio Vargas, conforme especificado abaixo:

Rogério Cândido Luiz - Curso Técnico de Edificações – Ano 1984 - Não cumpriu as horas de Estágio.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2006

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744

ATO N.º 3246/2006– PR

EMENTA: Demite, por motivo de aposentadoria, a professora Cleusa de Souza Machado Diniz.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR, a contar de 05/09/2006, a professora CLEUSA DE SOUZA MACHADO DINIZ, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 22 de setembro de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744

ATO N.º 3247/2006– PR

EMENTA: Demite, por motivo de aposentadoria, a professora Maria Tereza Gadelha Lobo dos Santos .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DEMITIR, a partir de 30/09/2006, a professora MARIA TEREZA GADELHA LOBO DOS SANTOS, do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 22 de setembro de 2006.

JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente da FEVRE

Matr.744



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL Nº 4.349

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO COM FINALIDADE DE REGULARIZAR EDIFICAÇÕES, REFORMAS E DÁ OUTRAS PROVÍDÉNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A responsabilidade de regularizar as edificações identificadas pelos fiscais de obras, pelo censo imobiliário em desacordo com a legislação vigente é do Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Público Municipal promoverá o financiamento das regularizações através da Companhia de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR.

ARTIGO 2º - A COHAB/VR financiará os custos de projetos e obras com a finalidade de regularizar as edificações atendendo os seguintes critérios:

- I – Seja relativa a unidade habitacional residencial;
- II – Que não possua notificação de impedimento anterior ao início da obra;
- III – Que seja proprietário de um único imóvel;
- IV – Que a renda familiar dos membros que residam na unidade habitacional em foco não ultrapasse 10 (dez) salários mínimos.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar um fundo financeiro para garantir recursos para prover o financiamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Fundo será composto de um percentual relativo ao incremento oriundo da arrecadação referente ao imposto das edificações irregulares.

ARTIGO 4º - O Fundo Financeiro que trata o caput anterior, terá a finalidade exclusiva de financiar o processo de regularização dos imóveis identificados pelo censo imobiliário ou fiscais de obras.

- § 1º - O Fundo será repassado à COHAB/VR para promover o financiamento que trata este artigo.
- § 2º - A COHAB/VR editará normas para estes financiamentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.350

EMENTA: DENOMINA DE PREFEITO GEORGES LEONARDOS, O COMPLEXO DA ILHA SÃO JOÃO EM VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Prefeito Georges Leonardos, o complexo da Ilha São João em Volta Redonda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

ATO Nº 6.199/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.477/07, **JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula 978, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.781/05.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.200/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nº 5.785/05 e 5.802/05, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.477/07, como segue:

- Renata de Souza - Assessor Parlamentar, símbolo APL;
- Maria Antônia de Souza - Assessor de Gabinete, símbolo AG.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.201/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, **RENATA DE SOUZA**, para exercer, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-2, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 1.477/07.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **RENATA DE SOUZA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Gerente Financeiro.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

RENATA DE SOUZA
Gerente Financeiro, símbolo CC-2 - empossada

ATO Nº 6.202/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 1º de setembro do ano em curso, à servidora **RENATA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-2, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor equivalente a 6,6 UFIVRE's.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO N° 6.203/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, a partir do dia 1º de setembro do ano em curso, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 2.815/05, conforme Processo Administrativo nº 1.477/07, como segue:

- **Maria Antônia de Souza - Assessor Parlamentar, símbolo APL;**
 - **Carlos Roberto da Silva - Assessor de Gabinete, símbolo AG.**

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIA ANTÔNIA DE SOUZA**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

MARIA ANTÔNIA DE SOUZA

Assessora Parlamentar, símbolo APL - empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o

servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossado

ATO N° 6.204/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.495/07, **CELSO MARQUES RAPOSO**, matrícula 862, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.754/05.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

ATO N° 6.205/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **FERNANDO PEREIRA DE SOUZA**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de setembro de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo SG, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.815/05,

de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário de Gabinete.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

FERNANDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Gabinete, símbolo SG - empossado

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 25 de setembro de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.088/07, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 155.866,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviços de telefonia digital.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opta pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.088/07 em favor da firma **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 155.866,50 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Volta Redonda, 27/09/07.

VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADO

PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **QUICKNET INTERNET PROVIDER LTDA** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 24 de setembro de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.474/07, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa visando o fornecimento de acesso especializado para circuito de dados, pelo prazo de 12 (doze) meses – Link de Internet.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,
Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.474/07 em favor da empresa **QUICKNET INTERNET PROVIDER LTDA**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Volta Redonda, 27/09/07.

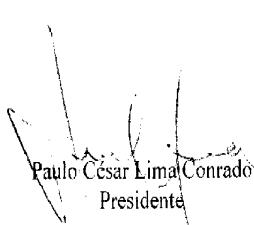
VEREADOR PAULO CESAR LIMA CONRADO
PRESIDENTE

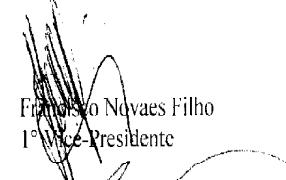
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2007

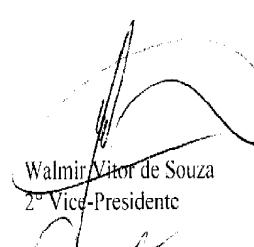
LRF. art 55 inciso I, alínea "a" - Anexo I

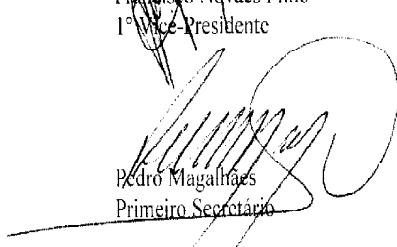
	DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00		
		DESPESA EXECUTADAS Set/2006 até Ago/2007	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.378.519,4	0,0	0,0	12.378.519,4
Pessoal Ativo	10.654.033,2	0,0	0,0	10.654.033,2
Pessoal Inativo e Pensionista	1.724.456,2	0,0	0,0	1.724.456,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	4.922,9	0,0	0,0	4.922,9
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	4.922,9	0,0	0,0	4.922,9
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	12.373.596,5	0,0	0,0	12.373.596,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				375.288.981,1
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100				3,30 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>				22.517.336,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>				21.391.471,9

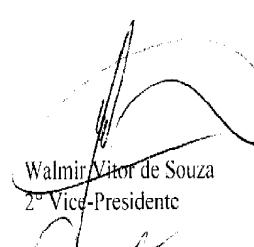
Fonte : Divisão de Contabilidade


Paulo César Lima Conrado
Presidente

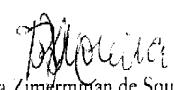

Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente


Walmir Vitor de Souza
2º Vice-Presidente


Pedro Magalhães
Primeiro Secretário


Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário


Lenise Cardoso Pereira
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-56.781-3 - Mat. 139


Dilcleya Zimmermann de Sousa Moreira
Controle Interno
C.CRC/RJ-019276/0 - Mat. 1005



FEIRA DA PRIMAVERA XXXVI



dias 5, 6 e 7
de outubro

Entrada: 1 kg de alimento
após às 20:30 horas

Ilha São João
Volta Redonda • RJ

●BARRACAS TÍPICAS ●SHOWS REGIONAIS ●CONCURSO DA RAINHA

DIA 5 Armandinho



DIA 6 Dudu Nobre



DIA 7 Frank Aguiar



Realização:



Patrocínio:



Apoio:

